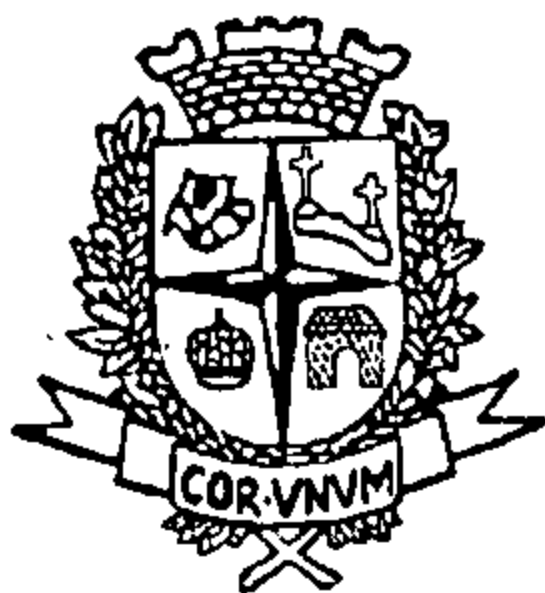




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.181, de 12 de junho de 2001.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.002, de 30 de dezembro de 1998.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.002, de 30 de dezembro de 1998, que autorizou a ceder, em comodato e pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Mitra Diocesana de Jaboticabal – Paróquia de São Pedro Apóstolo, área de terra para construção de Salão de Festas, no Distrito de Guariroba, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 12 de junho de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -